



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 273/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 02/09/2002

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – R\$ 39.850,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, reforçando as dotações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinado a fazer face às despesas incorridas com a continuação de projetos e atividades destas unidades.

Tal adequação se faz em virtude da necessidade da contratação de assistência técnica especializada para monitoramento dos sistemas de tratamento de água; a remuneração de estagiários da Secretaria de Administração; a locação de equipamentos que atende ao serviço de limpeza urbana e também a continuidade dos programas esportivos.

Para tal, serão utilizados recursos anulados de dotações das próprias secretarias em atividades e programas que serão redimensionados e revistos, e relocando dotações orçamentárias para programas em andamento, acudindo aos interesses mais emergentes da máquina administrativa.

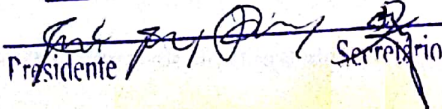
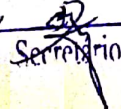
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir para a continuidade dos serviços administrativos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 17/ Setembro / 2002


Presidente 
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 189

PROJETO DE LEI N.º 189 / 2002

Em 05 / 08 / 02 11:35

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 39.850,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUN. DE ADM., IND., COM., E DESENVOLVIMENTO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0401.2.006-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física..... 1.250,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

04.452.1502.2.020-339036-10- Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física..... 12.600,00

Tratamento e Monitoramento da Água

17.512.1701.1.007-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....15.500,00

Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto

17.512.1701.2.025-339030-10-Material de Consumo 1.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021002-DIRETORIA DE DESPORTO

Manutenção das Atividades da Diretoria de Desporto

27.812.2701.2.060-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....7.500,00

27.812.2701.2.060-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....2.000,00

TOTAL.....R\$ 39.850,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUN. DE ADM., IND., COM., E DESENVOLVIMENTO

Manutenção dos Equipamentos de Informática

04.126.0401.2.011-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica..... 1.250,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Implantação e Ampliação do Serviço de Água Potável

17.512.1701.1.006-449051-10-Obras e Instalações.....29.100,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021002-DIRETORIA DE DESPORTO

Manutenção das Atividades da Diretoria de Desporto

27.812.2701.2.060-339030-10-Material de Consumo.....1.000,00

27.812.2701.2.060-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....1.000,00

27.812.2701.2.060-339032-10-Material Distribuição Gratuita.....7.500,00

TOTAL.....R\$ 39.850,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 17 de Setembro de 2002

Presidente Secretário